

Ofício n.º 028/SEMGO/2022

Ao Excelentíssimo Senhor,

DAVID RIBEIRO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que **"Institui o "Dia do Obreiro Universal", a ser comemorado anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto"**, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquetuba, 23 de maio de 2022.

Hugo Santos

Secretário Municipal Adjunto de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA

Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

Elza
24/05/2022
JS: 20h

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquetuba, data supra.

Eduardo Boigues Queroz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora

O presente projeto de lei tem por objetivo, homenagear os Obreiros Universais, como forma de reconhecimento dos trabalhos voluntários desenvolvidos. Os obreiros resgatam pessoas que vivem em situações de risco, levam alimentos aos moradores de rua, promovem trabalhos voluntários e eventos sociais em bairros carentes, realizam visitas aos presidiários, levando a Palavra de Deus, com o objetivo de resgatá-los ao convívio na sociedade, entre outras ações.

É inquestionável a necessidade de evidenciar aqueles que se dedicam a todo instante ao próximo com alto grau de comprometimento. O Obreiro Universal é o auxiliar do Pastor, visto como uma autoridade espiritual e eclesiástica que através de sua ação busca fornecer conforto e esperança a quem precisa.

Destarte, a presente proposição tem por escopo a obtenção desta merecida homenagem para aqueles que prestam relevante serviço de cunho evangelístico, humanitário e social, ajudam a salvar vidas, aliviar sofrimentos, trazendo, assim, conforto e dignidade. Atuação esta que se apresenta de forma imensurável em face da proteção aos direitos e garantias fundamentais em casos de omissão do Estado.

Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, esperamos contar com a participação dos nobres Vereadores no acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

Itaquaquetuba, 24 de maio de 2022.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 01 DE MAIO DE 2022

Institui o "Dia do Obreiro Universal", a ser comemorado anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, Prefeito do Município de Itaquaquecetuba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Obreiro Universal", a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal